



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO LEI COMPLEMENTAR 33 DE 2025

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 48, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Bom Jardim de Minas.

### Emenda 01 (Aditiva)

Altera a redação do artigo 12 do referido PL, passando seu texto a ser o novo artigo 13 e assim sucessivamente, contando com a seguinte redação:

**Art. 12** Fica alterada a redação do artigo 143 da Lei Complementar nº 48 de 11 de dezembro de 2024, passando a vigorar a seguinte redação:

**Art. 143** Os vãos de iluminação e ventilação deverão observar as dimensões mínimas previstas na NBR 15575 da ABNT ou outra que venha a substituí-la.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 33 de 2025 atende a pedido recorrente de municípios aos vereadores, especialmente de profissionais da área de construção civil e de moradores que buscam maior clareza nas normas aplicadas às edificações. A alteração proposta visa atualizar o artigo 143 da Lei Complementar nº 48/2024, adequando-o às normas técnicas da ABNT, de modo a garantir parâmetros seguros e uniformes para iluminação e ventilação dos imóveis.

A atualização busca ainda tornar mais efetiva a fiscalização municipal, promovendo uma atuação integrada entre as Secretarias de Obras e Urbanismo e de Agricultura e Meio Ambiente, o que permite decisões mais técnicas, equilibradas e adequadas à realidade urbana e ambiental de Bom Jardim de Minas.

Trata-se, portanto, de medida que responde às demandas da população e contribui para a modernização do Código de Obras Municipal, reforçando os princípios da eficiência administrativa e da sustentabilidade previstos na Lei Orgânica Municipal.

Sala de sessões, 25 de novembro de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Obras, Transportes e Serviços Públicos:

Alexsandro de Almeida Nardy

Ana Claudia Gomes

Enzo Peixoto de Almeida

Leandro José da Silva

Mauro Sérgio da Silva